



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral Ceará - CE-CE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições ano do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE):

Nº da Denúncia:	Nº 183-CE
Denunciante:	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Denunciado:	Chapa 2
Assunto da Denúncia:	Propaganda eleitoral irregular por pessoa jurídica apoiadora por meio de mensagem eletrônica
Relator:	Tercina Maria Dias França

(N)

Nº da Denúncia:	Nº 185-CE
Denunciante:	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Denunciado:	Chapa 2
Assunto da Denúncia:	Compartilhamento de notícias falsas (<i>fake news</i>) imputando aos apoiadores da chapa 1 supostas ofensas misóginas
Relator:	Alexander de Souza Laranjeira

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

David da Silva Pizol

Coordenador da Comissão Eleitoral do Ceará

CE-CE